



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, @cidade_unidade@/, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.unir.br>

EDITAL Nº EDITAL 001/2021-PDPG-CAPES/2021

Processo nº 23118.001789/2021-37

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) NA AMAZÔNIA LEGAL

As Coordenações dos Programas: Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia – PPGG, Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente – PGDRA e Pós-Graduação em Administração - PPGA, no uso de suas atribuições legais, com base nas normas e diretrizes do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd - CAPES - Portaria n. 86, de 3 de julho de 2013, torna público a abertura de inscrições para o processo seletivo de candidatos a bolsas de pós-doutorado no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) na Amazônia Legal.

1. OBJETIVO DA SELEÇÃO

1. O presente Edital tem por finalidade a seleção de doutores para credenciamento como bolsista PNPd nos Programas: Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia (PPGG), Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (PGDRA) e Pós-Graduação em Administração (PPGA) que contribuam para o equilíbrio regional da pós-graduação brasileira por meio da fixação de pesquisadores de alto nível na Universidade Federal de Rondônia, vinculando-se subsidiariamente aos objetivos do EDITAL nº 13/2020 da CAPES (Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação- PDPG Amazônia-Legal).
2. Serão disponibilizadas 04 (quatro) bolsas, sendo uma (01) cota para o Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia (PPGG), uma (01) cota para Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (PGDRA), e duas (02) cotas para o Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) para vigência no período de março de 2021 a fevereiro de 2022, com possibilidades de renovação.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PDPG – Amazônia Legal

1. Ampliar a formação de recursos humanos de alto nível na Amazônia Legal;

2. Contribuir para o equilíbrio regional da pós-graduação brasileira por meio da fixação de pesquisadores de alto nível nas IES envolvidas;
3. Ampliar a produção científica e tecnológica na Amazônia Legal, intensificando o seu impacto regional.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. Possuir o título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelos Programas de Pós-Graduação;
2. Ter seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico (Anexo III - Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 - CAPES);
3. Ter perfil, formação e experiência profissional adequados à atividade a ser desenvolvida e compatível com os temas do projeto de pesquisa Sistemas integrados de produção e bioeconomia da biodiversidade amazônica: a inovação para desenvolvimento sustentável;
4. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.
5. Em conformidade com o regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado (Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>, em especial o parágrafo quarto do artigo quinto da referida portaria, fica expressamente vetada a participação de candidatos que possuam vínculo com a Universidade Federal de Rondônia (UNIR), ou qualquer outra instituição que possua vínculo associativo com Programas de Pós-Graduação da UNIR.
6. Se possuir vínculo a outras instituições de IES, o candidato deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa (parágrafo terceiro, do artigo 5º da Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013).
7. Em qualquer outra hipótese para a concessão da bolsa de Pós-Doutoramento, o candidato não poderá possuir vínculo empregatício no momento da concessão da bolsa, exceto se este vínculo for de professor substituto ou pertinentes com resolução atual da CAPES, condicionada a análise prévia e autorização do Programa de Pós-Graduação (alíneas a e b, e parágrafo segundo do artigo 5º da Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013. O candidato ao se inscrever ao processo de seleção deverá estar ciente de que nenhum bolsista PNPD/CAPES poderá desenvolver atividades profissionais concomitantes à bolsa, sob pena de lhe ser imputada a obrigação de restituir à CAPES os valores recebidos acrescidos de multa e juros.

4. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser realizadas no período estipulado (**24/02 – 02/03/2021**) no cronograma disposto na seção IX deste edital;

2. **O horário limite para submissão das inscrições será às 23h59min, horário de Rondônia, da data especificada no cronograma, não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário;**
3. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o endereço eletrônico pdpg_sustentabilidade@unir.br. O assunto do e-mail deverá ser o nome do candidato seguido por hífen com a sigla do PPG que se refere à inscrição (PPGG;; PGDRA ou PPGA).
4. No ato da inscrição o candidato deverá indicar a vaga (PPGG; PGDRA ou PPGA) à qual tenha interesse em se candidatar e opcionalmente o supervisor da bolsa (Anexo VI). A não indicação da vaga (PPGG; PGDRA ou PPGA) ou a indicação de mais de uma vaga e mais de um supervisor (se for o caso) acarretará no indeferimento do candidato (Anexo II).
5. A confirmação do recebimento do pedido de inscrição se dará, necessariamente, pelo envio de um e-mail de resposta da comissão de seleção acusando o recebimento da documentação;
6. Documentos necessários para inscrição, todos em formato PDF:
 1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II deste Edital), com atenção às precisões dos itens V e VI, quando for o caso;
 2. Cópia do Diploma de Doutorado (frente e verso);
 3. Currículo Lattes atualizado;
 4. Cópia de RG e CPF (ou CNH) ou de passaporte, no caso de estrangeiro;
 5. Projeto da pesquisa a ser realizado;
 6. Declaração de ciência do regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado nos termos da Portaria CAPES n. 86, de 03 de Julho de 2013 (Anexo I deste Edital).
 7. PDF Comprovante Bancário Legível com Informações bancárias (agência e número de conta corrente do Banco do Brasil). O bolsista deve ser o único titular da conta-corrente, a mesma precisa estar ativa. Não ser conta salário; não ser conta poupança; não ser conta fácil do Banco do Brasil. Caso a conta seja do Banco Santander deve ser inserida como é apresentada no extrato bancário do correntista, ou seja, a partir dos algarismos 01, 02, 03 e 92 do início do número da conta, que significa que a conta é do tipo corrente.

g) Eventuais pedidos de complementação ou substituição de documentos, seja do Formulário de Inscrição, seja dos documentos anexados, deverão ocorrer, obrigatoriamente, dentro do período de inscrição previsto no cronograma disposto **na seção IX deste edital**.

h) A falta de qualquer um dos documentos listados no item seção IV, item f implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

5. **DAS ÁREAS DE INTERESSE EM CONFORMIDADE COM AS LINHAS DE PESQUISA DO PPGG, PGDRA E PPGA**

1. O Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia (PPGG) (<http://www.posgeografia.unir.br/>) possui as seguintes linhas de pesquisa:

1. Território e Sociedade na Pan-Amazônia - TSP;
2. Paisagem, Processos do Meio Físico e Gestão Ambiental - PMG.

2. Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (PGDRA) (<http://www.pgdra.unir.br/>) possui as seguintes linhas de pesquisa:

1. Ambiente, Saúde & Sustentabilidade;
2. Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável.

3. Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) (<http://www.ppga.unir.br/>) possui as seguintes linhas de pesquisa:

1. Estratégia, Gestão e Tecnologia em Organizações;
2. Governança, Sustentabilidade e Amazônia

6. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO (A) BOLSISTA

1. Implementar pesquisa original coerente com uma das linhas de interesse dos programas descritas no item anterior deste Edital;
2. Participar das atividades acadêmicas dos programas, oferecendo pelo menos uma disciplina por ano;
3. Acompanhar grupo de pesquisa vinculado à linha de pesquisa dos programas descrita no item seção V deste Edital;
4. Colaborar com o desenvolvimento de ações juntamente com o (a) docente supervisor (organização de eventos, revistas, periódicos, cadernos);
5. Participar de eventos/atividades dos Programas (semana pedagógica, festivais, mostras, seminários);
6. Orientar TCC, dissertação de mestrado e/ou doutorado junto com o/a docente supervisor/a;
7. Produzir relatórios anuais de atividades durante o período de vigência da bolsa, os quais deverão ser encaminhados à Coordenação, com a anuência do/a docente supervisor/a;
8. Submeter à publicação pelo menos um artigo em periódico Qualis A1 ou A2, privilegiando as áreas de conhecimento: Geografia (PPGG), Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (PGDRA), Administração (PPGA) e um segundo item de livre escolha (preferencialmente uma produção técnica), resultantes das pesquisas realizadas no período de vigência da bolsa.

7. DOS SUPERVISORES

1. Ser professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Geografia ou Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente ou Administração;

2. Estar apto, sendo integrante de um dos Planos de trabalho do projeto de pesquisa, Desenvolvimento Socioeconômico-Ambiental, Território e Sustentabilidade no sul da Amazônia (Anexo V e VI).

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES

1. Acompanhar/supervisionar todas as atividades desenvolvidas pelo/a bolsista;
2. Apoiar o/a bolsista para a consecução da pesquisa, bem como na realização de duas atividades anuais em que apresentará o status de desenvolvimento do trabalho;
3. Relatar anualmente ao PPGG, PGDRA e PPGA a avaliação do andamento das atividades do/a bolsista e, inclusive, se for o caso, nos termos do Art. 17 da Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013, solicitar a qualquer tempo o cancelamento da bolsa e sua substituição se houver desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

IX. DO CRONOGRAMA

| Etapas | Data* |
|--|--|
| Publicação do Edital | 24/02/2021 |
| Período de inscrições | 25/02 – 03/03/2021(até às 23h59min, horário de Rondônia) |
| Resultado preliminar da homologação das inscrições | 05/03/2021 |
| Prazo para recurso da homologação das inscrições | 06/03/2021 |
| Resultado final da homologação das inscrições | 07/03/2021 |
| Resultado preliminar da seleção PÓS-DOC | 08/03/2021 |
| Prazo para recurso do resultado preliminar da seleção PÓS-DOC | 09/03/2021 |
| Homologação e Divulgação do Resultado Final da seleção PÓS-DOC | 10/03/2021 |

* A divulgação de cada etapa do processo seletivo será pelos websites dos PPGs: Geografia (www.posgeografia.unir.br), Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (www.pgdra.unir.br) e Administração (www.ppga.unir.br).

X. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

1. A análise das propostas será realizada por uma comissão composta por seis docentes permanentes, dois do PPGG, dois do PGDRA e dois PPGA e o resultado aprovado pelo Colegiado dos três programas;
2. Caberá à Comissão:
 1. Analisar e validar a documentação dos candidatos às bolsas;

2. Deferir ou indeferir as inscrições de acordo com a seção IV deste Edital;
3. Avaliar o currículo lattes com base nos últimos cinco anos (de 2016 a 2020) e de acordo com o anexo III deste edital;
4. Avaliar o projeto de pesquisa de acordo com o anexo IV deste edital;
5. Avaliar os projetos de pesquisa, de modo remoto, em horário previamente agendado, com o objetivo de averiguar o grau de consistência e de aderência do perfil do candidato ao projeto de pesquisa proposto.
6. Tornar público o resultado de cada uma das etapas.

XI. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. A seleção do (a) candidato (a) será feita pela Comissão de Seleção, considerando o seguinte:

| Item | Peso |
|---------------------|------|
| Projeto de pesquisa | 3,0 |
| Curriculo lattes | 7,0 |

2. Para os itens compositores do barema serão considerados:

1. **No Projeto de pesquisa:** a estrutura; a adequação do projeto à linha de pesquisa escolhida; exequibilidade do projeto no prazo de 12 meses; impacto da pesquisa na consolidação e fortalecimento das linhas de pesquisa do PPGG, PGDRA e PPGA (**observando os Projetos de pesquisa para consolidação do PPGG, PGDRA e PPGA no anexo V e norteador de avaliação de projeto no Anexo IV deste Edital**)
 1. O Projeto de pesquisa a ser apresentado deverá contribuir para o desenvolvimento do PPGG, PGDRA e PPGA e ser realizado no âmbito destes PPGs;
 2. Carta de Interesse com o enquadramento do perfil do/a candidato/a para atuar na linha de pesquisa escolhida; o potencial demonstrado para justificar a acolhida como bolsista na linha de pesquisa escolhida.
2. **Na avaliação de Currículo (Currículo Lattes):** publicação de artigos em periódicos (**Área de avaliação: Geografia para o PPGG, Inter e Multidisciplinar para o PGDRA, Administração para o PPGA**); capítulos de livros publicados; autoria ou editoria de livros; apresentação de trabalhos em eventos nacionais ou internacionais; orientações e coorientações de alunos de iniciação científica; orientações e coorientações de alunos de pós-graduação; atuação em grupos de pesquisa, experiência em docência na graduação e pós-graduação (**observando o norteador de avaliação e pontuação no Anexo III deste edital**)
3. **O projeto de Pesquisa):** deverá constar o estado da arte, justificativa, metodologia, referencial teórico-conceitual, resultados previstos, cronograma de atividades, referências bibliográficas.

12. DOS RECURSOS

a) Todos os recursos devem ser apresentados por escrito, consubstanciado e enviado para o endereço eletrônico pdpg_sustentabilidade@unir.br no prazo estabelecido no cronograma disposto na seção IX deste edital.

XIII. DO RESULTADO FINAL

1. O resultado final do processo seletivo será divulgado nas páginas eletrônicas dos Programas de Pós-Graduação em Geografia (<http://www.posgeografia.unir.br>), Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (<http://www.pgdra.unir.br>) e Administração (<http://www.ppga.unir.br>), conforme cronograma disposto na seção IX;
2. O candidato com maior pontuação será considerado aprovado para as vagas das bolsas do PNPd/CAPES, sendo 01 (uma) para o PPGG e 01 (uma) para o PGDRA;
3. Os dois candidatos com maiores pontuações no certame para o PPGA, serão considerados aprovados para as vagas das bolsas do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd – CAPES;
4. Os demais candidatos serão relacionados como classificados.

XIV. DA IMPLEMENTAÇÃO E VIGÊNCIA

1. Caberá aos coordenadores do PPGG, do PGDRA e do PPGA realizar as indicações dos bolsistas, seguida a ordem de classificação do resultado final;
2. A contratação dos bolsistas está condicionada à disponibilidade orçamentária do PNPd – CAPES para o exercício de 2021/2022;
3. As bolsas terão a duração de, até, 12 (doze) meses, para o exercício de 2021/2022, podendo ser, excepcionalmente, prorrogadas mediante interesse institucional, recomendação da Comissão de Avaliação e do supervisor, disponibilidade orçamentária e aprovação de novo Projeto de Pesquisa;
4. O bolsista deverá dedicar-se integralmente às necessidades de seu projeto, conforme definido no Projeto de Pesquisa;
5. O bolsista, seu supervisor ou o Coordenador do programa poderão solicitar o cancelamento da bolsa a qualquer momento, apresentando justificativa consubstanciada;
6. As bolsas poderão ser canceladas em caso de constatação de desempenho insatisfatório do bolsista ou descumprimento das normas do programa, incluindo falta de assiduidade, bem como o não cumprimento do Projeto de Pesquisa, atestados pelo seu supervisor;
7. O bolsista que teve a bolsa cancelada, por desempenho insatisfatório ou descumprimento das normas do programa, não poderá concorrer na próxima seleção das bolsas PNPd – CAPES/UNIR;
8. Os pedidos de prorrogações e cancelamentos de bolsas deverão ser avaliados e referendados pelos colegiados dos programas;
9. Na finalização do período Pós-Doutoral no Programa, a/o bolsista deverá encaminhar relatório final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

XV. DO LOCAL – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

1. O bolsista desenvolverá suas atividades na sede dos Programas de Pós-Graduação em Geografia (PPGG), Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (PGDRA), e Administração (PPGA), no município de Porto Velho/RO, onde os supervisores encontram-se lotados;
2. Em casos específicos, em comum acordo entre o bolsista, seu supervisor e as Coordenações do PPGG, PGDRA e PPGA, o bolsista poderá ser autorizado, por escrito, a desenvolver em outros locais, inclusive remoto, por necessidade do Projeto de Pesquisa estabelecido.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital;
2. O presente Edital regula-se pela Portaria n.86, de 3 de julho de 2013 (Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd – CAPES);

XVII. DOS CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos relativos especificamente ao processo de seleção serão resolvidos e validados pela Comissão Mista de Seleção composta pelos PPGs (PPGG, PGDRA e PPGA);
2. Os casos omissos no Edital terão seus recursos deliberados pelas Coordenações dos PPGs (PPGG, PGDRA e PPGA).

Porto Velho/RO, 23 de fevereiro de 2021.

MEMBROS

Profa. Dra. Mariluce Paes de Souza – Presidente

Prof. Dr. João Paulo Assis Gobo - Membro do PPGG

Prof. Dr. Adnilson de Almeida Silva – Membro do PPGG

Prof. Dr. Dércio Bernardes de Souza – Membro do PPGA

Prof. Dr. Jairo André Schlindwein - Membro do PGDRA

Prof. Dr. Rodrigo Barros Rocha - Membro do PGDRA

ANEXO I

EDITAL N. 01/2021 – PPGG/PGDRA/PPGA-UNIR

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS- DOUTORAMENTO - PNPd - CAPES

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA PORTARIA CAPES N.86, DE 03 DE JULHO DE 2013.

Eu, _____, CPF nº _____,
portador(a) do documento de identidade nº _____

, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS- DOUTORAMENTO - PNPd – CAPES do **PPGAA/PGCA-UNIR de 2021**, que tenho total conhecimento da Portaria CAPES n.86, de 03 de Julho de 2013, a qual constitui o Anexo I do EDITAL N. 01/2021 – PPGG/PGDRA/PPGA-UNIR , e que estou de acordo com as regras de obrigações, cancelamentos, devoluções e renovações por ela estabelecida.

- _____/_____/_____/2021

Assinatura:

ANEXO II

EDITAL N. 01/2021 – PPGG/PGDRA/PPGA-UNIR

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS- DOUTORAMENTO - PNPd - CAPES

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROJETO

Programa de Pós-Graduação pretendido () PPGG () PGDRA () PPGA

Nome do Supervisor Pretendido.....

2. DADOS PESSOAIS

Nome:

Pai:.....

Mãe:.....

Data de nascimento:.....

CPF:.....

Naturalidade:.....

UF:.....

RG:.....

Órgão emissor:.....

Data de emissão:.....

3. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro:.....

Bairro:..... CEP:.....

Município – UF:.....

Telefones:.....

E-mail:.....

4.FORMAÇÃO ACADÊMICA

4. GRADUAÇÃO

Nome de curso:.....

Instituição:.....

Município:.....

UF:.....

Início (mm/aa):.....

Término (mm/aa):.....

4.2.MESTRADO

Nome de curso:.....

Instituição:.....

Município:.....

UF:.....

Início (mm/aa):.....

Término (mm/aa):.....

4.3.DOUTORADO

Nome de curso:.....

Instituição:.....

Município:.....

UF:.....

Início (mm/aa):.....

Término (mm/aa):.....

5. OUTRA GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO, EAD – se
for o caso.

.....

ANEXO III

EDITAL N. 01/2021 – PPGG/PGDRA/PPGA-UNIR

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS- DOUTORAMENTO - PNPd - CAPES

FICHA DE PRODUÇÃO ACADÊMICA NORTEADORA PARA A PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – SERÁ PREENCHIDA A PONTUAÇÃO CONSIDERANDO OS ÚLTIMOS 05 (cinco) ANOS (2016-2020).

| CRITÉRIOS | Pontos | Pontuação máxima | Total de pontuação |
|---|--------|------------------|--------------------|
| Artigo de autoria, completo, publicado em periódico, classificado de acordo com a lista Qualis | | | |
| A1 | 100 | --- | |
| A2 | 80 | --- | |
| B1 | 60 | --- | |
| B2 | 50 | 150 | |

| | | | |
|---|----|-----|--|
| B3 | 30 | 60 | |
| B4 | 20 | 20 | |
| B5 | 10 | 10 | |
| Total 1 | | | |
| Livros publicados | | | |
| Livro completo | 50 | --- | |
| Capítulo de livro | 25 | --- | |
| Organização de coletânea | 25 | --- | |
| Artigo Completo em Anais de evento | 20 | 60 | |
| Resumo em anais de evento | 15 | 150 | |
| Tradução de artigo de autor para Português | 20 | 60 | |
| Total 2 | | | |
| Projetos | | | |
| Projeto de pesquisa (coordenador) | 20 | --- | |
| Projeto de pesquisa (participante) | 15 | --- | |
| Projeto de extensão (coordenador) | 15 | --- | |
| Projeto de extensão (participante) | 10 | --- | |
| Total 3 | | | |
| Atividades como orientador concluídas – Pós-Graduação e Graduação: | | | |

| | | | |
|--|----|-----|--|
| Tese de doutorado – orientação principal | 10 | --- | |
| Tese de doutorado – coorientação | 08 | --- | |
| Dissertação de mestrado – orientação Principal | 07 | --- | |
| Dissertação de mestrado – coorientação | 05 | --- | |
| Trabalho de conclusão de curso ou monografia – orientação principal | 04 | 60 | |
| Trabalho de conclusão de curso ou monografia – coorientação | 03 | 45 | |
| Iniciação científica – orientação principal | 02 | -- | |
| Iniciação científica – coorientação | 01 | --- | |
| Total 4 | | | |
| Experiência em docência do ensino superior (disciplina ministrada em curso de graduação e Pós-graduação com carga-horária igual ou superior 40h) | | | |
| Disciplina na graduação/ por disciplina/semestre | 10 | 300 | |
| Disciplina na Pós-graduação/ por disciplina/semestre | 15 | 350 | |
| Total 5 | | | |
| Apresentação de Trabalhos – conferência, palestra, mesa | | | |
| Em evento Internacional | 5 | 50 | |
| Em evento nacional | 3 | 30 | |

| | | | |
|--|---|----|--|
| Em evento Regional | 2 | 20 | |
| Total 6 | | | |
| Apresentação de Trabalhos – comunicação, poster | | | |
| Em evento Internacional | 3 | 30 | |
| Em evento nacional | 2 | 20 | |
| Em evento Regional | 1 | 10 | |
| Total 7 | | | |
| TOTAL GERAL | | | |

ANEXO IV

EDITAL N. 01/2021 – PPGG/PGDRA/PPGA-UNIR

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS- DOUTORAMENTO - PNPd - CAPES

CRITÉRIOS NORTEADORES PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA A SER APRESENTADO E PARA AVALIAÇÃO DA ADERÊNCIA DO PERFIL DO CANDIDATO AO PROJETO DE PESQUISA.

A maior pontuação obtida por qualquer do(a)s candidatos será equivalente à nota 10,0 (dez). As demais notas serão determinadas a partir deste parâmetro de modo proporcional mediante a seguinte fórmula: $C = B \times 10/A$, sendo A = maior pontuação obtida, B = pontuação obtida pelo/a candidato/a e C= nota final do/a proponente neste item.

| | | |
|------------------|---------------|--|
| Crítérios | Pontos | |
|------------------|---------------|--|

| | | |
|--|-----|--|
| <p>Estrutura, Articulação Teórica, Mérito, Originalidade, Relevância, Exequibilidade e os Resultados esperados com seu desenvolvimento e seu plano de seu Projeto de Pesquisa considerando o prazo de 12 meses a ser desenvolvido no âmbito deste Programa.</p> <p>(com possibilidade de renovação)</p> | 100 | |
| Total 1 | | |
| <p>Aderência do projeto - à linha de pesquisa escolhida, ao supervisor proposto e/ou a um grupo de pesquisa do PGCA/PPGAA, considerando as contribuições Científicas e técnicas do Programa e suas prioridades institucionais.</p> | 100 | |
| Total 2 | | |
| TOTAL GERAL | | |

ANEXO V

EDITAL N. 01/2021 – PPGG/PGDRA/PPGA-UNIR

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS- DOUTORAMENTO - PNPd - CAPES

PLANO DE ATIVIDADE PROPOSTOS PARA CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PÓS- GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGG), DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE (PGDRA) E ADMINISTRAÇÃO (PPGA) (PDPG - Amazônia Legal)

Para atender a demanda do PDPG – Amazônia Legal por pesquisa, desenvolvimento e inovação para a área temática “**Diversidade Sócio Cultural, sustentabilidade e Atividades Socioeconômicas**”, inserida no Plano “**Desenvolvimento Socioeconômico-Ambiental, Território e Sustentabilidade no Sul da Amazônia**”, os **PLANOS DE TRABALHO** a serem executados pelos PPPG, PGDRA e PPGA foram organizadas com enfoque nas seguintes perspectivas de estudos e pesquisas, a saber:

1. Biodiversidade, conservação e recuperação ambiental;
2. Clima, Energia e Recursos Hídricos e;
3. Diversidade Sócio Cultural, sustentabilidade e atividades socioeconômicas. Assim, constitui-se por demandas as relações e sinergias entre os temas, a Amazônia, o Território, as Instituições de Ensino e Pesquisa e, sobretudo, as populações que habitam o Território.

PROPOSIÇÕES DE ESTUDOS E PESQUISAS (PPPG-Geografia)

1. Estudos e diagnóstico ambiental como contribuição para a gestão integrada de bacias hidrográficas, áreas de conservação ambiental e terras indígenas;
2. Estudos climáticos e bioclimáticos da Amazônia, mudanças climáticas e clima urbano;
3. Estudos fitogenéticos e marcadores genéticos de microorganismos da biota amazônica;
4. Estudos de variáveis e indicadores de vulnerabilidade social, ambiental;
5. Estudos e tecnologias associadas ao manejo do solo e processos erosivos em microbacias hidrográficas;
6. Estudos e tecnologias para o controle dos processos de erosão hídrica em agroecossistemas do bioma amazônico;
7. Estudos, aprimoramento e desenvolvimento de tecnologias associadas ao manejo do solo, em cadeias de produção agrícola, agroflorestal florestal ou pecuária;
8. Estudos, avanço no conhecimento e desenvolvimento de tecnologias para o manejo da fertilidade do solo em agroecossistemas ou ecossistemas naturais ou na recuperação de áreas alteradas ou degradadas, no bioma amazônico;
9. Impactos na flora e fauna aquática decorrentes das zonas de influência de pequenas centrais hidroelétricas e de usinas hidroelétricas;
10. Inteligência e indicadores de gestão territorial para suporte a políticas de uso da terra, conservação ambiental e desenvolvimento regional;

11. Estudos que contemplem: a) dinâmica urbana; b) dinâmica populacional; c) povos indígenas e/ou povos tradicionais; d) culturais; e) gênero, etnia e espiritualidade;
12. Estudos relacionados à cartografia temática e sistemática, geoprocessamento e SIGs;
13. Estudos, diagnóstico e monitoramento epidemiológico de doenças humanas endêmicas, em diferentes regiões ou paisagens do bioma amazônico;
14. Estudos sobre dinâmicas agrárias e agronegócio.

OBS: A/O Candidata/o deverá averiguar os CVs Lattes do possível supervisor, cujos links para acesso encontram-se disponíveis no ANEXO VI:

PROPOSIÇÕES DE ESTUDOS E PESQUISAS (PGDRA-Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente)

1. Desenvolvimento de processos e tecnologias alternativas para o aproveitamento de resíduos de indústrias locais;
2. Diagnóstico e avaliação epidemiológica de doenças humana, desenvolvimento de processos de controle sanitário e avaliação de seus impactos na saúde humana;
3. Estudos e desenvolvimento de procedimentos e indicadores para o monitoramento e quantificação do manejo pesqueiro em bacias hidrográficas;
4. Estudos e desenvolvimento de processos de quantificação de serviços ecossistêmicos e de suas interações dos aspectos socioeconômicos em diferentes paisagens ou cadeias de produção rural no ambiente amazônico;
5. Estudos e desenvolvimento de processos para a garantia da sanidade da produção aquícola e piscícola regional para produção em cativeiro;
6. Estudos e diagnósticos da estrutura de comunidades ícticas em bacias hidrográficas do bioma Amazônico;
7. Estudos e diagnósticos das questões de gênero, raça e religião em atividades laborais no ambiente rural ou urbano em diferentes regiões econômicas da Amazônia brasileira;
8. Estudos, diagnóstico e desenvolvimento indicadores de monitoramento de paisagens em diferentes condições socioambientais e ecológicas;
9. Estudos, diagnóstico e monitoramento epidemiológico de doenças humanas endêmicas, em diferentes regiões ou paisagens do bioma amazônico;
10. Estudos, diagnósticos e desenvolvimento de indicadores para o manejo sustentável de ecossistemas amazônicos para os compartimentos solo, água e, ou, atmosfera;
11. Estudos, diagnósticos e monitoramento do manejo florestal extrativista madeireiro ou não madeireiro, em diferentes formações de vegetação primária ou secundária.

OBS: A/O Candidata/o deverá averiguar os CVs Lattes do possível supervisor, cujos links para acesso encontram-se disponíveis no ANEXO VI:

PROPOSIÇÕES DE ESTUDOS E PESQUISAS (PPGA-Administração)

1. Estudos em organizações que proporcionam benefícios para sociedade e ambiente natural;
2. Estudo das Relações interorganizacionais e tecnologia para o desenvolvimento;
3. Indicadores de sustentabilidade organizacionais;
4. Estudos da diversidade amazônica e políticas públicas;
5. Pesquisa sobre o desenvolvimento sustentável, governança e sustentabilidade na Amazônia;
6. Estudos sobre a relação ambiente-sociedade e organizações de comunidades tradicionais na Amazônia
7. Pesquisa sobre o uso sustentável dos recursos amazônicos;
8. Pesquisa das políticas públicas para a Amazônia;
9. Estudos sobre gestão da produção sustentável na Amazônia;
10. Pesquisa sobre sustentabilidade e recursos amazônicos.
11. Estudos sobre Sistemas e Arranjos Produtivos Locais (APLs);
12. Estudos sobre Cadeias Produtivas Sustentáveis.
13. Estudos e diagnósticos das questões de gênero, raça e religião em atividades laborais no ambiente rural ou urbano em diferentes regiões econômicas da Amazônia brasileira;
14. Estudos e diagnósticos em comunidades rurais, populações tradicionais e povos indígenas;
15. Estudos sobre dinâmicas e gestão tecnológicas no meio rural e urbano em diferentes ambientes amazônicos;
16. Estudos sobre sustentabilidade, tecnologias e alternativas de gestão em distintos espaços amazônicos;

OBS: A/O Candidata/o deverá averiguar os CVs Lattes do possível supervisor, cujos links para acesso encontram-se disponíveis no ANEXO VI:

ANEXO VI

EDITAL N. 01/2021 – PPGG/PGDRA/PPGA-UNIR

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS- DOUTORAMENTO - PNPd - CAPES

RELAÇÃO DE DOCENTES PERMANENTES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGG), DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE (PGDRA) E ADMINISTRAÇÃO (PPGA) APTOS A SUPERVISÃO DE BOLSISTAS PÓS-DOC NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) NA AMAZÔNIA LEGAL

| DOCENTES | LINK DO CURRÍCULUM LATTES |
|---|---|
| i) PPGG-Geografia | |
| Adnilson de Almeida Silva | http://lattes.cnpq.br/1636594441225024 |
| Adriana Cristina da Silva Nunes | http://lattes.cnpq.br/1107147892852610 |
| Dorisvalder Dias Nunes | http://lattes.cnpq.br/7319692127609590 |
| Eliomar Pereira da Silva Filho | http://lattes.cnpq.br/2651173141421798 |
| João Paulo Assis Gobo | http://lattes.cnpq.br/6216803824187190 |
| Josué da Costa Silva | http://lattes.cnpq.br/8909795919185303 |
| Maria das Gracas Silva Nascimento Silva | http://lattes.cnpq.br/1451894246199065 |
| Maria Madalena de Aguiar Cavalcante | http://lattes.cnpq.br/8898649296101614 |
| Michel Watanabe | http://lattes.cnpq.br/2210782014123027 |
| ii) PGDRA – Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente | |
| Artur de Souza Moret | http://lattes.cnpq.br/3244883861388189 |
| Carolina Rodrigues da Costa Dória | http://lattes.cnpq.br/6716883529427154 |
| Emanuel Fernando Maia de Souza | http://lattes.cnpq.br/4742387914768064 |
| Rodrigo Barros Rocha | http://lattes.cnpq.br/8295625748916004 |
| Wanderley Rodrigues Bastos | http://lattes.cnpq.br/4028993334703256 |
| iii) PPGA - Administração | |
| Décio Bernardes de Souza | http://lattes.cnpq.br/6190623870669319 |

| | |
|--------------------------------|---|
| Eugenio Ávila Pedrozo | http://lattes.cnpq.br/0734321648126694 |
| Flávio de São Pedro Filho | http://lattes.cnpq.br/9627466972854043 |
| Haroldo de Sá Medeiros | http://lattes.cnpq.br/2039274371515784 |
| Mariluce Paes de Souza | http://lattes.cnpq.br/6930021151410221 |
| Osmar Siena | http://lattes.cnpq.br/5424632182909652 |
| Theophilo Alves de Souza Filho | http://lattes.cnpq.br/1186096515283683 |



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO ASSIS GOBO, Docente**, em 24/02/2021, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILUCE PAES DE SOUZA, Coordenador(a)**, em 24/02/2021, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO ANDRE SCHLINDWEIN, Coordenador(a), Substituto**, em 24/02/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0608430** e o código CRC **B655C43D**.

ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]